

Resolução nº : 5349/2002
Protocolo nº : 73567/00
Origem : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessada : MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas, referente a Convênio, firmado entre a SESA/ISEP e o Município de Foz do Iguaçu, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 67.182,00 (sessenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), nos termos da Instrução nº 326/02, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente